



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

Art. 52 da Lei Municipal nº 4.976, de 21 de dezembro de 2017

Processo nº 01/2023

Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2023

Instrumento: Acordo de Cooperação

Objeto: FENACAFÉ 2023

Partes: Município de Patrocínio

Sindicato Rural de Patrocínio

Em atendimento à exigência contida no art. 41 da Lei Municipal nº 4.976/2017, que “dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 que rege o marco regulatório da Organização da Sociedade Civil – MROSC e dá outras providências”, o Sindicato Rural de Patrocínio apresentou prestação de contas e Relatório Final de Execução do Objeto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Patrocínio, para a realização da FENACAFÉ 2023, em comemoração aos 181 anos de fundação do Município de Patrocínio.

Considerando as informações constantes do Relatório Técnico, devidamente homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação;

Considerando os documentos acostados ao Relatório Final de Execução, demonstrando o cumprimento das metas e exigências do Acordo de Cooperação, Plano de Trabalho e Termo de Referência. O que se comprova pelas fotos, vídeos e publicações. Bem como Declaração de Satisfação emitida pela APAE e Casa do Idoso Recando São Vicente e, posteriormente, declaração do Hospital do Câncer de Patrocínio;

Considerando que o relatório levou em consideração todas as atividades efetivamente desenvolvidas pelo Sindicato Rural de Patrocínio.

Verificou-se que as atividades realizadas pelo Sindicato Rural cumpriram as metas e o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATROCÍNIO**
ESTADO DE MINAS GERAIS



O Sindicato Rural de Patrocínio observou integralmente o Plano de Trabalho, atendendo todas as exigências e executando o objeto da parceria com resultados positivos para o Município, atendendo as especificações do Termo de Referência.

Houve presença de público e satisfação com o evento, tanto do público quanto dos comerciantes que contrataram os espaços comerciais e publicitários disponibilizados.

Realizada a análise da prestação de contas do Acordo de Cooperação celebrado entre o Município de Patrocínio e o Sindicato Rural de Patrocínio, decidimos pela sua aprovação em função do cumprimento das regras estabelecidas.

Patrocínio, 07 de julho de 2023.

AILON LUIZ JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Gestor da Parceria